



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

PORTEARIA N.º 190/2023 – DG

Prorroga o prazo para a conclusão das atividades da Comissão instituída pela Portaria nº 51/2022-DG, responsável pela apuração das irregularidades noticiadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 7704/2021.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, em substituição, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015-GP, no que tange à criação de grupos de trabalho e comissões temporárias e permanentes, bem como a designação de seus membros, e

Considerando o que consta nos autos do Processo Administrativo Eletrônico de protocolo nº 3023/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar, até o dia 28 de setembro de 2023, o prazo para a conclusão das atividades da Comissão instituída pela Portaria nº 51/2022-DG, responsável pela apuração das irregularidades noticiadas no Processo Administrativo Eletrônico nº 7704/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal, 16 de agosto de 2023.

Simone Maria de Oliveira Soares Mello
Diretora-Geral em substituição